



PARECER Nº _____, DE 2013

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE, sobre as emendas a serem apresentadas por esta Comissão ao Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 09/2013 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Relator: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)

I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 1/ 2006 – CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 09/2013 – CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014 (Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2014).

De acordo com o art. 43, combinado com o Anexo I da Resolução nº 1/2006 – CN, a CRE, na condição de autor de emenda coletiva à despesa, tem competência para propor ao PLOA 2014 6 (seis) emendas à despesa, sendo 3 (três) de apropriação e 3 (três) de remanejamento.

Encontram-se em análise, por esta Comissão, 74 (setenta e quatro) propostas de emendas – relacionadas nos Anexo I e II a este Parecer. Das propostas emendas à despesa apresentadas, 70 (setenta) são de apropriação, 2 (duas) de remanejamento e 2 (duas) ao texto.

É o relatório.

II – Análise

Inicialmente, consignamos que existe uma significativa limitação para o atendimento das propostas de emendas apresentadas pelos Ex.mos Senadores e Senadoras, haja vista que esta Comissão está sujeita ao limite de até 6 (seis) emendas de despesa ao PLOA 2014, sendo 3 (três) de apropriação e 3 (três) de remanejamento.



No que diz respeito às propostas de emendas de apropriação, manifestamo-nos pela apresentação de emendas para o atendimento das seguintes programações orçamentárias:

- a) U.O. 52.121 – Comando do Exército, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 14T5 – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, valor R\$ 622.200.000,00 (Propostas de emenda n^{os} 1, 5, 13, 31, 42, 47, 48 e 56);
- b) U.O. 52.131 – Comando da Marinha, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 13DE – Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz, valor R\$ 80.000.000,00 (Proposta do Relator); e
- c) U.O. 52.121 – Comando do Exército, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 14T6 – Sistema de Estruturas Estratégicas Terrestres (Projeto PROTEGER), valor R\$ 723.999.970,00 (Propostas de emenda n^{os} 2, 14, 32, 41, 57 e 72);

A emenda direcionada ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON é de grande relevância uma vez que o Sistema tem como objetivos: monitorar as áreas de fronteira, assegurar o fluxo contínuo e seguro de dados entre organizações, produzir informações confiáveis e oportunas para a tomada de decisões, bem como atuar prontamente em ações de defesa ou contra delitos trans fronteiriços e ambientais, em operações isoladas do Exército ou em conjunto com as demais Forças Armadas ou, ainda, em operações com outros órgãos governamentais. Vale ressaltar que esse Projeto não abrange somente as questões de defesa, mas, também, segurança, meio-ambiente, defesa civil e integração internacional, sendo complementar ao SIVAM.

Da mesma forma, a emenda ao Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) visa modernizar a estrutura de informações a fim de apoiar o processo decisório para a aplicação militar. Trata-se do monitoramento da área marítima jurisdicional brasileira, que tem importância estratégica e econômica, tendo em vista as enormes riquezas naturais. O Sistema tem, ainda, impacto decisivo no cumprimento de outras atribuições, tais como: tarefas relacionadas a vigilância, segurança marítima, emergências (busca e salvamento), prevenção à poluição, gestão de recursos naturais e reação a situações adversas. Além disso, o SisGAAz contribuirá para o exercício das atividades institucionais de diversos órgãos componentes da estrutura governamental, tais como IBAMA, Polícia Federal, Petrobrás, Governos Estaduais e outros.

No que se refere à emenda ao Sistema de Estruturas Estratégicas Terrestres, vale mencionar que o Projeto destina-se à integração de capacidades de defesa do Estado Brasileiro em proteger estruturas como: instalações, serviços, bens e sistemas cuja interrupção ou destruição, total ou parcial, provoca sério impacto social, ambiental, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da sociedade. Nesse contexto, abrange: ações de proteção contra agentes químicos, biológicos, nucleares e radioativos; terrorismo; garantia da lei e da ordem; reforço ao apoio à defesa civil; a proteção ambiental; proteção em grandes eventos; e o reforço à assistência às populações em situação de calamidades.

Com relação às propostas de emendas de remanejamento, elas sugerem a apresentação de emenda à seguinte programação orçamentária:

- a) **Acréscimo:** U.O. 52.911 – Fundo Aeronáutico, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 14VX – Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica – CIAAR em Lagoa Santa - MG, fonte 280, valor R\$ 6.255.043,00 (Proposta de emenda n^{os} 38 pela aprovação parcial e 39 pela aprovação). **Cancelamento correspondente :** U.O. 52.911 – Fundo Aeronáutico, Programa



2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 20VX – Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, fonte 280, valor R\$ 6.255.043,00 (Propostas de emenda nºs 38 e 39).

A proposta de emenda de remanejamento acima é admissível, nos termos dos arts. 38 e 48 da Resolução do CN nº. 1/2006. Nesse contexto, a emenda aponta os acréscimos e cancelamentos em dotações de caráter institucional e de interesse nacional, no âmbito da mesma subárea temática e mesmo grupo de natureza de despesa, ademais, observa a compatibilidade das fontes de recursos.

As duas propostas de emendas ao texto (propostas nºs 73 e 74) pretendem inserir ou alterar dispositivos do art. 4º do PLOA 2014, a fim de incluir, no rol de permissões do Poder Executivo para abertura de créditos suplementar, ações com a finalidade de:

- 1) Pagamento de benefícios de auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e aos auxílios transporte e natalidade, a militares, servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações relativas a esses benefícios; e
- 2) Despesas com fardamento e movimentação de militares das Forças Armadas.

Somos, também, pela apresentação das propostas de emenda ao texto, por entender que são meritórias.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, votamos pela apresentação de emendas ao PLOA 2014 nas seguintes ações abaixo relacionadas com as respectivas propostas de emendas:

1. Emendas de apropriação à despesa:

- 1.1. U.O. 52.121 – Comando do Exército, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 14T5 – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, valor R\$ 622.200.000,00 (Propostas de emenda nºs 1, 5, 13, 31, 42, 47, 48 e 56);
- 1.2. U.O. 52.131 – Comando da Marinha, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 13DE – Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAZ, valor R\$ 80.000.000,00 (Proposta do Relator); e
- 1.3. U.O. 52.121 – Comando do Exército, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 14T6 – Sistema de Estruturas Estratégicas Terrestres (Projeto PROTEGER), valor R\$ 723.999.970,00 (Propostas de emenda nºs 2, 14, 32, 41, 57 e 72);

2. Emenda de remanejamento à despesa:

- 2.1. **Acréscimo:** U.O. 52.911 – Fundo Aeronáutico, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 14VX – Implantação do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica – CIAAR em Lagoa Santa - MG, fonte 280, valor R\$ 6.255.043,00 (Proposta de emenda nºs 38 pela aprovação parcial e 39 pela aprovação). **Cancelamento correspondente :** U.O. 52.911 – Fundo Aeronáutico, Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, Ação 20VX – Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB, fonte 280, valor R\$ 6.255.043,00.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Votamos, ainda, pela apresentação de emendas ao Texto do PLOA 2014 derivadas das propostas de emenda n^{os} 73 e 74.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2013.

Presidente

11/11/13

SENADOR RICARDO FERRAÇO

Relator